= D E C R E T O Nº 2.765 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 1.786, de 22 de novembro de 1988, fica aberto na Secretaria de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito adicional, suplementar, até o limite da importância de NCZ$ 183.375,00 (cento e oitenta e três mil, trezentos e setenta e cinco cruzados novos), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

2 EXECUTIVO
2.1 Dependências do Executivo
3113 Obrigações Patronais .....NCZ$ 22.295,00
FP 08.07.021.2.17 Municipalização do Pessoal das Escolas da Rede Pública Estadual - PROMDEPAR

4110 Obras e Instalações .....NCZ$ 50.000,00
FP 08.42.188.1.04 Construção de Prédios Escolares-Ensino Regular

3120 Material de Consumo .....NCZ$ 5.080,00
FP 08.42.188.2.19 Operação e Manutenção do Ensino Regular

4110 Obras e Instalações .....NCZ$ 34.000,00
FP 08.42.190.1.05 Construção de Prédios Escolares-Ensino Pré-Escolar

4110 Obras e Instalações .....NCZ$ 5.500,00

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.765/89)

FP 08.42.190.2.20 Operação e Manutenção do Ensino Pré-Escolar

3254 Apoio Financeiro a Estudantes ... NCZ$ 5.000,00

FP 08.47.352.2.28 Ajuda Financeira a Estudantes

3253 Salário-Família ..... NCZ$ 4.000,00

FP 15.81.486.2.41 Salário-Família

4120 Equipamentos e Material Permanente ..... NCZ$ 2.000,00

FP 16.88.534.2.50 Operação e Manutenção do SERM

4110 Obras e Instalações ..... NCZ$ 55.500,00

FP 16.88.575.1.10 Pavimentação de Vias Urbanas e Obras Complementares

SOMA ... NCZ$ 183.375,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do repasse financeiro através da Secretaria de Educação-PROMDEPAR, na importância de NCZ$ 22.295,00 (Vinte e dois mil, duzentos e noventa e cinco cruzados novos) e anulações parciais das dotações orçamentárias na importância de NCZ$ 161.080,00.

2 EXECUTIVO

2.1 Dependências do Executivo

3111 Pessoal Civil ..... NCZ$ 131.000,00

FP 03.07.021.2.04 Folhas de Pagamento

3111 Pessoal Civil ..... NCZ$ 30.080,00

FP 08.42.427.2.21 Operação e Manutenção da Merenda Escolar

SOMA ... NCZ$ 161.080,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 04 de outubro de 1989.

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.765/89)

ARTHUR BALLERINI
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 04 de outubro de 1989.

MARIA ANTONIA PEREIRA
= Diretor Técnico de Serviços Gerais =